



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1491/2023 - de 28-11-2023

SÚMULA: *Retifica dispositivos constantes do “Artigo 1º de leis sancionadas com erro material.*

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retificados os “Artigos primeiros por conter erro material das seguintes leis sancionadas, os quais passa a vigorar com a seguinte redação:

- LEI Nº 1431/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 441.694,47 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1433/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 89.257,74 (Oitenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1434/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.026,55 (Setenta e Três Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1439/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.684,62 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1440/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

- LEI Nº 1441/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.373.005,15 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil e Cinco Reais e Quinze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1442/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 161.648,67 Cento e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1444/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 761.831,14 (Setecentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais E Quatorze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1448/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 332,17 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1449/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 491.016,40 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1451/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 242.172,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1452/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.501,76 (Vinte e Cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Mil Quinhentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

- LEI Nº 1455/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 960.019,00 (Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1456/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

- LEI Nº 1462/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:”

“Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 28 de
Novembro de 2023.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal